

Assembléia para Brasília será debatida

25 MAR 1969

AFONSO FABRE

O Congresso Nacional deverá ainda no primeiro semestre deste ano iniciar o debate sobre a possibilidade de Brasília contar com uma Assembléia Legislativa.

A proposta partiu do senador Itamar Franco (PMDB-MG), membro da Comissão do Distrito Federal e ex-vice-presidente daquele órgão técnico do Senado.

Pelo projeto de Itamar Franco — representando porque derrotado na legislatura anterior — "o Poder Legislativo do Distrito Federal será exercido por uma Assembléia Legislativa, cuja composição e competências serão estabelecidas em Lei Complementar". Ele afirma que está propondo a representação política para Brasília apenas a nível de Assembléia, por respeitar a iniciativa, já anteriormente apresentada em outros níveis, por outros parlamentares, "o que certamente deverá ocorrer neste ano".

De acordo com a proposição do representante mineiro, seria conservado o Governador nomeado, mas suas deliberações sobre matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal de administração, ficariam sujeitas ao crivo de um órgão deliberativo próprio, soberanamente colhido pelo eleitorado do Distrito Federal.

Itamar Franco está seguro de que não é outra a aspiração do Congresso Nacional, quando o Senado reconhece que a cumulação, com suas funções ordinárias, da sua atribuição federal com aquela prevista no parágrafo primeiro do Artigo 17 (caberá ao Senado Federal discutir e votar projetos de lei sobre matéria tributária e orçamentária,

serviços públicos e pessoal da administração do Distrito Federal) não apenas conflita com o sistema representativo, mas dificulta a própria administração de Brasília.

APOIO

Apoiado por mais de 160 deputados e 25 senadores, o projeto de Itamar Franco já foi encaminhado à Mesa do Congresso, mas sua leitura — o que indicará oficialmente o início de sua tramitação — só poderá ser feita próximo ao recesso de julho, em consequência das várias propostas de emendas constitucionais que já foram entregues ao senador Luiz Vianna Filho.

Itamar justifica a apresentação de sua proposta mostrando a certa altura que "a imprensa de Brasília, suas classes produtoras, a palavra da cátedra, numerosas vozes, na Câmara e no Senado, nas últimas legislaturas, e, enfim, as permanentes manifestações populares, têm apoiado essa reivindicação do eleitorado brasiliense, no sentido de contribuir para a escolha dos que cuidarão das suas leis tributárias, orçamentárias, de serviços públicos e de pessoal, como ocorre com a mais humilde parcela da organização nacional, o mais modesto dos municípios brasileiros".

Acentua Itamar Franco que "nesta longa experiência de quase vinte anos não comprovou qualquer conveniência desse abstencionismo eleitoral forçado; ao contrário, emudecendo politicamente um dos mais robustos centros cívico-culturais do País, fez com que os poderes se exercessem sem o influxo da opinião pública, que só é realmente atuante quando vota, quando pode

exercer o poder de fiscalização que incumbe à Nação sobre o Estado".

E finaliza dizendo que "toda essa distorção — a Capital da República politicamente silenciada, como jamais ocorreu em nossa História — pode-se corrigir com a eliminação da expressão 'o governador do Distrito Federal', no parágrafo segundo do Artigo 17 e da expressão 'do Governador do Distrito Federal', no item III do Artigo 42 da Constituição, eliminando o item V desse mesmo Artigo, dando-se redação adequada ao parágrafo primeiro do Artigo 17".

Uma rápida digressão na história política-administrativa do País mostra que a autonomia dos municípios antecede à das Províncias — embriões dos Estados — e que os primeiros mandatários do povo, eleitos no Brasil, foram os vereadores, quer na função normativa, quer na de intendentes.

Assim é que durante o Império a capital do país (então com o nome de Município Neutro) elegia seu Paço Municipal, além de Deputados Provinciais.

Com a proclamação da República o "Município Neutro" transformou-se em Distrito Federal. E passou a eleger seu próprio corpo político, representado na Câmara dos Deputados e no Senado.

Eleições que foram eliminadas quando da transferência da Capital da República para Brasília. Então, considerou-se necessária a neutralização do jogo político local, podendo o eleitorado brasiliense votar, apenas, para Presidente e Vice-Presidente da República. Mas aí veio a Constituição de 1967, tornando indireta essa eleição.